



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1736/95
DE: 29.05.95

“AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE -DE RIO PIRACICABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

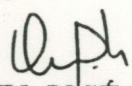
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Rio Piracicaba com a finalidade de conceder subvenção social.

Parágrafo Único - A subvenção será correspondente ao valor mensal de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) corrigidos pelo IGPM.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 29 de maio de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal